



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.831/2005

“Dispõe sobre autorização de reposição de material e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer uma reposição de materiais à ABC – Indústria e Comércio S/A – ABC INCO, com sede à Rodovia BR 364 km 07, Distrito Industrial de Alto Araguaia, inscrito no CNPJ n.º 17.835.042/0003-07, em consequência de corte de 151 (cento e cinquenta e uma) árvores de pinheiros, feito por esta Prefeitura em março de 2004, em decorrência da Notificação Preliminar n.º 45.

Artigo 2.º - A reposição dos materiais, citado neste Artigo, será para a recuperação da cerca que foi quebrada em virtude da retirada dos pinheiros, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que são os seguintes itens:

- I – 35 postes de cimento;
- II – 08 sacos de cimento;
- III – 02 bolas de arame farpado de 500 metros;
- IV – 02 quilos de arame galvanizado n.º 16;
- V – 02 metros de brita, e;
- VI – 02 metros de areia.

Artigo 3.º - A autorização citada no artigo 1.º, será coberta com a seguinte dotação orçamentária.

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0022884600962.011	Indenizações e Restituições
33.90.93.00	Pagamento de Indenizações.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de junho de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal